



**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0401001-2021.**

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS, COM CONDUTOR, PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **STCON SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUÇÕES LTDA**, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente no município de Capanema, Estado do Pará, de outro lado **STCON SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 27.391.134/0001-37, Localizada na Rua Holanda Rios, nº 512, Bairro Oliveira Brito, Capanema-PA, representada pelo Senhor, **MARCEL ROMULO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, com CPF Nº 747.268.542-91, simplesmente designada **CONTRATADA**, resolveram ADITIVAR, de acordo com o processo de **Pregão Eletrônico Nº 046/2021** e art. nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0401001-2021**, celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2021, Termo Aditivo assinado em 03 de janeiro de 2023, Segundo Termo Aditivo assinado em 04 de janeiro de 2024, Terceiro Termo Aditivo assinado em 05 de abril de 2024, Quarto Termo Aditivo assinado em 06 de maio de 2024, Quinto termo Aditivo assinado em 01 de julho de 2024, Sexto Termo Aditivo assinado em 02 de outubro de 2024, cujo objeto é a locação de veículos pesados e máquinas, com condutor, para coleta e destinação final de resíduos sólidos, complementado os serviços de limpeza urbana no Município de Capanema/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do contrato, iniciando-se o mesmo em **01 de janeiro de 2025 até 01 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindo pela superveniência de nova contratação, resultado de procedimento licitatório.



**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:** Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentaria, no **Exercício 2024:**

**1201-Secretaria Mun. Infra-Estrutura e Saneamento**

15.452.0036.2.091-Manutenção de Serviços de Limpeza Pública.

3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema – PA, 19 de dezembro de 2024.

  
**Francisco Ferreira Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCEL ROMULO MENEZES DOS SANTOS  
Data: 19/12/2024 18:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**STCON SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIRO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 27.391.134/0001-37**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_